



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

PAUTA DA 1ª SESSÃO EXTRAODINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO NO DIA 13/01/2026

1. **PRESIDENTA:** Bom dia a todos. Informamos que a sessão está sendo transmitida em tempo real pela plataforma Youtube e permanecerá gravada e disponível ainda na mesma plataforma, com revisão legal na Lei de Acesso à Informação e em respeito ao princípio da publicidade previsto na constituição federal. Dessa forma, atendendo aos ditames legais, assim como o que prevê a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), reforçamos que as imagens e informações compartilhadas nesta sessão têm como finalidade o cumprimento de obrigações legais e regulatórias do Controlador.
2. **PRESIDENTA:** Solicito a 1ª Secretária para fazer a chamada regimental dos Vereadores, e em seguida a leitura de um Versículo Bíblico.
3. **PRESIDENTA:** Invocando a proteção de Deus e havendo número legal de Vereadores, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Pendências, em 13 de janeiro de 2026.
4. **PRESIDENTA:** Convido a 1ª Secretária para fazer a leitura das matérias que se encontram na Mesa:

VETO nº 012/2025, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. *"Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo nº 029/2025, de autoria da Vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino. 'Institui, no âmbito do Município de Pendências/RN, o Programa 'Camarote da Inclusão e Cultura Acessível', destinado à promoção da inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência e de seus representantes legais em eventos, manifestações culturais e atividades públicas municipais, e dá outras providências.'"*

VETO nº 013/2025, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. *"Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2025, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. 'Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Brasão Oficial do Município como única identidade visual em campanhas, propagandas, documentos e atividades oficiais da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.'"*

VETO nº 014/2025, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. *"Veto Total a Emenda Modificativa nº 004/2025 e ao Conjunto de Emendas Aditivas nº 002 a 015/2025, de autoria dos Vereadores José Adailton Barbosa de Souza, Joseny de Oliveira Ramos Queiroz, Marones Manoel dos Santos, Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos e Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino. 'Modificações ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, que 'Estima a receita e fixa a despesa do município de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2026.'"*



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

5. **PRESIDENTA:** Pela ordem, facultando a palavra aos Vereadores, passo a palavra para:

1º - **VEREADOR:** Alexandre Pereira de Araújo Montenegro (10 min)

2º - **VEREADOR:** Fernando Antônio Beserra de Medeiros Júnior – Líder do Governo (15 min)

3º - **VEREADOR:** Janilson Olegário de Melo (10 min)

4º - **VEREADOR:** José Adailton Barbosa de Souza (10 min)

5º - **VEREADOR:** Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos (10 min)

6º - **VEREADORA:** Welliedna de Figueredo Pereira (10 min)

7º - **VEREADORA:** Joseny de Oliveira Ramos Queiroz (10 min)

8º - **VEREADOR:** Marones Manoel dos Santos – Líder da Oposição (15 min)

9º - **VEREADORA:** Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino (10 min).

6. **PRESIDENTA:** ORDEM DO DIA:

Submeto em votação secreta o **VETO nº 012/2025**, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. *“Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo nº 029/2025, de autoria da Vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino. “Institui, no âmbito do Município de Pendências/RN, o Programa ‘Camarote da Inclusão e Cultura Acessível’, destinado à promoção da inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência e de seus representantes legais em eventos, manifestações culturais e atividades públicas municipais, e dá outras providências.””*

O Voto **sim**, será em concordância com Veto citado acima.

O Voto **não**, será em discordância com Veto citado acima.

Por favor, realizem seus votos em seus tablet’s.

Aprovado por ____ votos.

Reprovado por ____ votos.

Submeto em votação secreta o **VETO nº 013/2025**, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. *“Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2025, de autoria do Vereador Marones Manoel dos Santos. ‘Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Brasão Oficial do Município como única identidade visual em campanhas, propagandas, documentos e atividades oficiais da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.’”*



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

O Voto **sim**, será em concordância com Veto citado acima.

O Voto **não**, será em discordância com Veto citado acima.

Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.

Aprovado por ____ votos.

Reprovado por ____ votos.

Submeto em votação secreta o **VETO nº 014/2025**, de autoria da **Prefeita Lays Helena Cabral de Queiroz**. *"Veto Total a Emenda Modificativa nº 004/2025 e ao Conjunto de Emendas Aditivas nº 002 a 015/2025, de autoria dos Vereadores José Adailton Barbosa de Souza, Joseny de Oliveira Ramos Queiroz, Marones Manoel dos Santos, Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos e Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino. 'Modificações ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, que 'Estima a receita e fixa a despesa do município de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2026.'"*

O Voto **sim**, será em concordância com Veto citado acima.

O Voto **não**, será em discordância com Veto citado acima.

Por favor, realizem seus votos em seus tablet's.

Aprovado por ____ votos.

Reprovado por ____ votos.

7. **PRESIDENTA:** Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a 1ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo.

Pendências/RN, 13 de janeiro de 2026.